



CAESB - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal

SISFIN - Sistema Financeiro - Módulo Orçamentário

Relatório de Nota de Empenho

Data: 17/09/2025

Hora: 23:11:52

Pág: 1

Número da Nota de Empenho:2577/2025

Data Orçamentária:09/09/2025

Número do Empenho Anterior:

Local de Entrega:SIA Trecho 1\_Lote F - Setor Areas Pulbicas Sul,\_Brasília, DF - CEP: 71215-000

Prazo de Entrega:CONFORME ABAIXO

Local de Aplicação:Almoxarifado Central da Caesb - SIA - 61 3312-2164

Nome do Credor:J&A SOLU??ES INTEGRADAS LTDA

CNPJ/CPF:47.120.465/0001-40

Endereço do Credor:QS 1 rua 212 lotes 19, 21 e 23 s/n.? sala 1519 Parte 62 Edif?cio CONNECT

Cidade:BRASILIA

Telefone do Credor:06184421929

FAX:061,

UF/CEP:DF/71.950-550

Modalidade de Licitação:Pregão

Número do Processo:202521/0009

Modalidade Número:9005/72025

Data do Processo:

Modalidade de Empenho:Global

Tipo de Fornecimento:Material

Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.

Função:17

Subfunção:122

Programa:8209

Ativ/Sub:8517/6977

Natureza da Despesa:339030

Conta Aplicação:12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO

Natureza da Receita:15110101

Conta Fonte:11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS

Valor Atual do Empenho:R\$ 2.000,00

Saldo do Empenho:R\$ 2.000,00

Saldo a Pagar:R\$ 0,00

Liquidado:R\$ 0,00

| It NE | It Prop | Cd. Mat. | Quant. | Uni | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Vlr. Unitário | Valor Total |
|-------|---------|----------|--------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------|
| 1     | 1       | 135978   | 5,00   | un  | ADITIVO FLUIDO RADIADOR (FLUIDO SINTÉTICO), 20 L.Aditivo fluido radiador (fluido sintético) para uso em sistemas de arrefecimento de motores à combustão interna. Este fluido oferece proteção eficaz contra a corrosão, além de prevenir a fervura, o congelamento e a formação de espuma dentro do sistema de arrefecimento. Baseado em monoetileno-glicol, com aditivos inibidores de corrosão, anticorrosivos e antiespumantes. Produto pronto para uso, não requerendo diluição antes de ser adicionado ao sistema de arrefecimento. Desenvolvido a base de aditivos inibidores de corrosão, anticorrisvo e antispumante. Possui tecnologia de aditivação orgânica que possibilita o uso de longa duração do fluido de arrefecimento. Isento de aminas, boratos, fosfatos, nitritos e silicatos. Fornecido em embalagem com 20 litros.<br>Marcas sugeridas:<br>Paraflu 10-3030 Wurth 5861500239 LUBRAX PC2 MARCA: TIRRENO | 400,000000    | 2.000,00    |

Valor da Nota de Empenho:2.000,00

A TRANSPORTAR

Valor por extenso:DOIS MIL REAIS

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 09/09/2025

Matrícula700510

Visto da Gerência

Esta NE será validada, após conferência da DC

Recebi a 1ª via da Nota de

Nome:

Tel.:

Data: \_\_/\_\_/\_\_

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"



Cláusulas

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.
- PRAZO DE ENTREGA: Será de até 30 (trinta dias) consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.
- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.
- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.
- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.
- Só será concedida prorrogação no prazo de entrega nos casos em que o fornecedor comprovar a necessidade de importação do produto.
- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.
- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.
- Não serão aceitas Notas Fiscais emitidas para mais de uma Nota de Empenho.

SC1276/25\_ARP99/25\_PA3/25\_PE90057/25

Valor da Nota de Empenho: 2.000,00 **A TRANSPORTAR**  
Valor por extenso: DOIS MIL REAIS

| CONTROLE ORÇAMENTÁRIO                                                                   |                                                                                      |                                                                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Despesa Deduzida da Dotação</b><br>Orçamentária em: 09/09/2025<br>Matrícula 70.051-0 | <b>Visto da Gerência</b><br><br><b>Esta NE será validada, após conferência da DC</b> | <b>Recebi a 1ª via da Nota de</b><br><b>Nome:</b><br><b>Tel.:</b><br><b>Data:</b> __/__/__ |